



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 6 de setembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 05/09/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7459

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1710, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0017325-28.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 11 a 30/9/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 8 a 27/1/2024, para usufruto em data oportuna.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/09/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1764473 e o código CRC 45DAB077.

PORTARIA TJRR/PR N. 1711, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0018354-16.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar folgas compensatórias da Juíza Auxiliar da Corregedoria **Rafaella Holanda Silveira**, agendadas para o período de **4 a 6/9/2023**, para usufruto em momento oportuno.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/09/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1763948 e o código CRC FE4CA5AB.

PORTARIA TJRR/PR N. 1712, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0017891-74.2023.8.23.8000 e o Decreto nº 027/2023, da Prefeitura Municipal de Caracarái,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente na Comarca de Caracarái, no dia 6/9/2023.

Art. 2º - Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do CPC.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/09/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1764354 e o código CRC 7BBC83F0.



PORTARIA TJRR/PR N. 1713, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0018266-75.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **Vânia Celeste Gonçalves de Castro**, Técnica Judiciária, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar de 1º/9/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/09/2023, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1764168 e o código CRC 0C3D0AC1.



PORTARIA TJRR/PR N. 1714, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0016098-03.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Márcio Costa Gomes**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, para exercer a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria da Primeira Vara de Família, a contar do dia 4/9/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/09/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1764051 e o código CRC A926811B.



PORTARIA TJRR/PR N. 1715, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0015827-91.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Indiara Perpetua de Souza Cruz Fonseca**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, no Setor de Serviços Terceirizados, a contar de 1º/8/2023.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/09/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1764692 e o código CRC E7381186.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0017710-73.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1716 - Convalidar a designação do servidor **Matheus Oliveira da Cruz**, Função Técnica Especializada, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Quinta Vara Cível, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 21/8/2023 a 25/8/2023, em razão de licença médica do servidor Jair Nery Ferregueti Souza.

N. 1717 - Convalidar a designação do servidor **Matheus Oliveira da Cruz**, Função Técnica Especializada, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Quinta Vara Cível, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 28/8/2023 a 3/9/2023, em razão de licença médica do servidor Jair Nery Ferregueti Souza.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/09/2023, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1762601 e o código CRC 57DCD9AB.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0010790-83.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1718 - Exonerar **Sandra Virgínia Kumer**, lotada no Gabinete da Des.^a Elaine Bianchi, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar de 17/8/2023.

N. 1719 - Nomear a empregada pública federal Sandra Virgínia Kumer, SSESS-1-EX-TER-AGREG-CCX-5, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete da Des.^a Elaine Bianchi, a contar de 17/8/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/09/2023, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1762233 e o código CRC F4E2A177.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0018085-74.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1720 - Dispensar a servidora **Ana Paula Barbosa de Lima**, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Movimentação Processual e Execução, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, a contar da publicação desta portaria.

N. 1721 - Dispensar o servidor **André Luiz Sousa Nascimento**, Técnico Judiciário, lotado no Setor de Movimentação Processual e Execução, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar da publicação desta portaria.

N. 1722 - Dispensar o servidor **Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Primeira Vara de Família da função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, a contar da publicação desta portaria.

N. 1723 - Designar o servidor **André Luiz Sousa Nascimento**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação no Setor de Movimentação Processual e Execução, a contar da publicação desta portaria.

N. 1724 - Designar o servidor **Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, com lotação no Setor de Movimentação Processual e Execução, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 05/09/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1764286 e o código CRC DBCA6CCB.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0018307-42.2023.8.23.8000



Assunto: Indenização de férias 2021.

Dessa forma, diante da necessidade do serviço, **autorizo a indenização de 20 (vinte) dias de férias do exercício de 2021 à servidora Helen Chrys de Souza Nascimento.**

Publique-se extrato de decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Após, à SOF e SGP para inclusão em folha suplementar e demais providências pertinentes.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/09/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1764589 e o código CRC 63C1F4F4.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0008023-72.2023.8.23.8000



Assunto: Solicitação de Adicional de Compensação por Cessão.

Portanto, considerando que não foram apontados impedimentos legais, **defiro parcialmente o pedido** formulado pela servidora Raquel Moura Reis, na forma sugerida pelo Secretário-Geral (1701513).

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGP e à SOF para providências pertinentes.

Ciência à Requerente.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/09/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1705960 e o código CRC 4B763591.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0017461-25.2023.8.23.8000



Assunto: Solicitação de indenização de férias.

Dessa forma, diante da necessidade do serviço, **autorizo a indenização de 10 (dez) dias de férias do exercício de 2021 à servidora Maria Vanuza de Matos.**

Publique-se extrato de decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Após, à SOF e SGP para inclusão em folha suplementar e demais providências pertinentes.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/09/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1764063 e o código CRC 5C01EA15.



EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0017464-77.2023.8.23.8000****Assunto:** Solicitação de indenização de férias.

Dessa forma, diante da necessidade do serviço, **autorizo a indenização de 10 (dez) dias de férias do exercício de 2021 à servidora Maria Márcia Olímpio Rocha Correia.**

Publique-se extrato de decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Após, à SOF e SGP para inclusão em folha suplementar e demais providências pertinentes.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/09/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1763533 e o código CRC B0224911.



EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0017473-39.2023.8.23.8000****Assunto:** Solicitação de indenização de férias.

Dessa forma, diante da necessidade do serviço, **autorizo a indenização de 10 (dez) dias de férias do exercício de 2021 à servidora Raquel Moura Reis.**

Publique-se extrato de decisão.

Dê-se ciência à requerente.

Após, à SOF e SGP para inclusão em folha suplementar e demais providências pertinentes.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 05/09/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1762435 e o código CRC 27A902EA.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0016161-21.2023.8.23.60301-380****Assunto:** Requerimento adicional de compensação por cessão.

Portanto, considerando que não foram apontados impedimentos legais, **defiro o pedido.**

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGP e à SOF para providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/09/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1764898 e o código CRC 767A2AB4.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0010986-24.2021.8.23.8000

Assunto: Pedido de prorrogação de teletrabalho.

Isso posto, **defiro em parte o pedido** de prorrogação de teletrabalho da Magistrada Daniela Schirato Collesi Minholi, pelo período de 6 (seis) meses, **a contar de 10/9/2023**, fim do último período concedido anteriormente 1422072, prazo que eventualmente poderá ser prorrogado após nova avaliação desta Presidência.

Nestes termos, qualquer alteração na situação fática ou inconsistências no sistema do teletrabalho deverão ser reportadas dentro deste SEI.

Publique-se o dispositivo desta decisão e dê-se ciência à requerente.

Após, à SGM para eventuais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 05/09/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1758797 e o código CRC C62EFA22.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 05/09/2023

PORTARIA N. 311, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0018065-83.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 17/10 a 15/11/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira**, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 18/11 a 17/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 312, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0017972-23.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 1 a 20/10/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspende, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, referentes ao 1º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 21/10 a 19/11/2023, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspende, por necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, referentes ao 2º período do exercício de 2023, anteriormente agendadas para usufruto no período de 20/11 a 19/12/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 313, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0017896-96.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga compensatória ao Excelentíssimo Juiz **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, para usufruto no dia **16/10/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 19 a 25/04/2021.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, para usufruto no período de **17 a 20/10/2023** e no dia **23/10/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 30/08 a 05/09/2021.

Art. 3º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, para usufruto no período de **24 a 27/10/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 01 a 07/11/2021.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 314, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0009540-15.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Excelentíssima Juíza **Liliane Cardoso**, titular da Vara Única da Comarca de Bonfim, referentes ao 2º período de 2022, para usufruto no período de **01 a 10/10/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 315, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0004729-12.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 31/08/2023, as férias do Excelentíssimo Juiz Aluizio Ferreira Vieira, titular da Primeira Vara da Fazenda Pública, referentes ao 2º período do exercício de 2023, devendo o saldo restante ser reagendado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Cessar, a contar de 31/08/2023, os efeitos do art. 2º da Portaria GABJA nº 297/2023, publicada no DJE nº 7451, de 25/08/2023, que designou o Excelentíssimo Juiz Substituto Guilherme Versani Gusmão Fonseca, para responder pela Primeira Vara da Fazenda Pública, no período de 24/08 a 18/09/2023.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 316, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0017857-02.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para auxiliar no Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **31/08/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

RETIFICAÇÃO

Na Portaria TJRR/GABJA Nº 247, de 01 de agosto de 2023, publicado no diário da Justiça Eletrônico, edição 7435, de 01 de agosto de 2023, que dispõe sobre escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados do mês de agosto de 2023.

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **AGOSTO 2023**:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			Wenderson Costa de Souza
	Júri	1ª Vara	Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
			José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
02	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Naryson Mendes de Lima
	Júri	2ª Vara	Marcilene Barbosa dos Santos
			Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
03	Plantão		Suellen Oliveira Moraes
			Sócrates Costa Bezerra
	Júri	1ª Vara	Marcos da Silva Santos
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
04	Plantão		Naryson Mendes de Lima
			Marcos da Silva Santos
	Plantão Penitenciário		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
05	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
06	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
07	Plantão		Mauro Alisson da Silva
			Aline Corrêa Machado Azevedo
	Júri	2ª Vara	Hellen Kellen Matos Lima
			Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Suellen Oliveira Moraes
08	Plantão		Leandro Sales Veras
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	1ª Vara	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário		Suellen Oliveira Moraes
09	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Jeferson Antônio da Silva
	Júri	2ª Vara	Luís Cláudio de Jesus Silva
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão Penitenciário		Suellen Oliveira Moraes
10	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Jucilene de Lima Ponciano
	Júri	1ª Vara	Francisco de Alencar Moreira

			Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciário		Suellen Oliveira Moraes
11	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Carlos dos Santos Chaves
12	Plantão		Francisco Luis de Sampaio
			Maycon Robert Moraes Tomé
13	Plantão		Francisco Luis de Sampaio
			Maycon Robert Moraes Tomé
14	Plantão		Aílton Araújo da Silva
			Francisco Luis de Sampaio
	Júri	2ª Vara	Victor Mateus de Oliveira Tobias
			José Félix de Lima Júnior
Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga	
15	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Naryson Mendes de Lima
	Júri	1ª Vara	Marcilene Barbosa dos Santos
			Martha Alves dos Santos
Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga	
16	Plantão		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Suellen Oliveira Moraes
	Júri	2ª Vara	Sócrates Costa Bezerra
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga	
17	Plantão		Marcell Santos Rocha
			Martha Alves dos Santos
	Júri	1ª vara	Jeckson Luiz Triches
			Mauro Alisson
Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga	
18	Plantão		Aline Corrêa Machado Azevedo
	Plantão Penitenciário		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
19	Plantão		Ademir de Souza Braga
			Netanias Silvestre Amorim
20	Plantão		Leandro Salles Veras
			Netanias Silvestre Amorim
21	Plantão		Leandro Salles Veras
			Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	2ª vara	Marcos da Silva Santos
			Alisson Menezes Gonçalves
Plantão Penitenciário		Jeferson Antônio da Silva	
22	Plantão		Marcos da Silva Santos
			Luís Cláudio de Jesus Silva
Plantão Penitenciário		Arina Silva Coelho	
23	Plantão		Marcos da Silva Santos
			Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	2ª Vara	Jucilene de Lima Ponciano
			Paulo Renato Silva de Azevedo
Plantão Penitenciário		Aline Corrêa Machado	
24	Plantão		Marcos da Silva Santos
			Francisco de Alencar Moreira
	Júri	1ª Vara	Leandro Sales Veras
Victor Mateus de Oliveira Tobias			
		Francisco Luiz Sampaio	

	Plantão Penitenciário		Marcos da Silva Santos
25	Plantão		Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciário		Aílton Araújo da Silva
26	Plantão		Marcos da Silva Santos
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
27	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
28	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Plantão		José Félix de Lima Júnior
	Júri	2ª Vara	Carlos dos Santos Chaves
			Naryson Mendes de Lima
Plantão Penitenciário		Marcilene Barbosa dos Santos	
29	Plantão		Aline Corrêa Machado
	Plantão		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Júri	1ª Vara	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
			Suellen Oliveira Moraes
Plantão Penitenciário		Sócrates Costa Bezerra	
30	Plantão		Aline Corrêa Machado
	Júri	2ª Vara	Silvan Lira de Castro
			Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo	
31	Plantão		Aline Corrêa Machado
	Plantão		Jeckson Luiz Triches
	Júri	1ª Vara	Mauro Alisson da Silva
			Hellen Kellen Matos Lima
Plantão Penitenciário		Ademir de Souza Braga	
Plantão Penitenciário		Aline Corrêa Machado	

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Leandro Sales Veras
	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Alisson Menezes Gonçalves
	Márcio André de Sousa Sobral

Art. 2º - Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º - Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0016967-63.2023.8.23.8000****Assunto: Participação no VII ENOJUS**

1. Trata-se de procedimento administrativo, originado pela Central de Mandados, que abriga solicitação de pagamento de diárias ao servidor Luis Cláudio de Jesus Silva, Oficial de Justiça, em virtude de deslocamento ao Estado de São Paulo para palestrar no II Encontro Nacional dos Oficiais de Justiça 2023, acerca do Sistema MANDAMUS.
2. Da análise do feito, verifica-se que consta justificativa para o deslocamento (Ep. 1744177), autorização da chefia imediata (Ep. 1752533), do gestor negocial do módulo Mandamus (Ep. 1753974) e cálculo demonstrativo da diária (Ep. 1762654), inexistindo vedação para o deferimento do pedido.
3. Portanto, considerando a regularidade do pleito e condicionado à disponibilidade orçamentária, com fundamento no art. 1º, XII, da Portaria TJRR/PR nº 432/2023, **AUTORIZO** o deslocamento e o respectivo pagamento das diárias calculadas ao servidor Luis Cláudio de Jesus Silva.
4. Publique-se a respectiva portaria.
5. Encaminhe-se à SOF para as providências necessárias.
6. Após, encaminhe-se para a SUBCP para emissão das passagens aéreas.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n. 0013117-98.2023.8.23.8000****Assunto: Curso: Memória, Patrimônio e Educação Museal**

1. Trata-se de procedimento administrativo aberto pelo Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima - CMC com fito de viabilizar a realização do curso Memória, patrimônio e educação museal, no formato presencial, com solicitação de pagamento de diárias ao colaborador eventual ÁTILA BEZERRA TOLENTINO, formador do curso supramencionado.
2. Da análise do feito, verifica-se que consta justificativa para o deslocamento (Ep. 1753501) e cálculo demonstrativo das diárias (Ep. 1762029), inexistindo vedação para o deferimento do pedido.
3. Portanto, considerando a regularidade do pleito e condicionado à disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** o deslocamento e o respectivo pagamento das diárias calculadas.
4. Publique-se a respectiva portaria.
5. Após, encaminhe-se à SOF para as demais providências.

Henrique de Melo Tavares
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0018420-93.2023.8.23.8000	Folha de Pagamento Suplementar II	2021	R\$ 49.518,45

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023

N. 395 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018155-91.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joelson de Assis Salles	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila União, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	04/09/2023	

N. 396 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0018207-87.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Roberto de Souza Reis	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Alexandre Pinto de Souza Filho		
Leandro Laranjeira Pereira		
Antonio Marcos Silva de Carvalho		
Anassaildes da Rocha Viana		
João Batista Leite Muniz		
Orlando Alves da Silva Filho		
Motivo:	Segurança Velada	
Data:	09 a 16/09/2023	

N. 397 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017612-88.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Saira Breves Pinto	Cedido	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 13, Felix Pinto, Cantá/RR.	
Motivo:	Visita Técnica das Varas de Família.	
Data:	20/07/2023	

Boa Vista, 05 de Setembro de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1030 - Convalidar a designação da servidora **PATRICIA ELAINE DE ARAUJO**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão Estratégica de Pessoas, no dia 21/8/2023 e no período de 25/8 a 4/9/2023, em virtude de afastamento da servidora Michelle Makerli Pereira Fiorini.

N.º 1031 - Designar o servidor **THIAGO DOS SANTOS DUAILIBI**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública/Secretaria, no período de 11 a 20/9/2023, em virtude de férias do servidor Shiromir de Assis Eda.

N.º 1032 - Designar a servidora **VICTORIA CAVALCANTE HOLANDA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara Criminal/Gabinete, no período de 13 a 22/9/2023, em virtude de férias do servidor Jefferson Von Randow Rattes Leitão.

N.º 1033 - Conceder ao servidor **ALEX SANDRO DA COSTA**, Assessor Jurídico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 21 a 29/9/2023 e de 2 a 10/10/2023.

N.º 1034 - Conceder ao servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 13 a 30/11/2023.

N.º 1035 - Conceder ao servidor **CEZAR BARBOSA CORREA**, Subcoordenador, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos de 30 a 31/10/2023 e de 6 a 21/11/2023.

N.º 1036 - Conceder à servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 5 a 13/9/2023.

N.º 1037 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **SHIRLEY FREIRE MACHADO**, Auxiliar Judiciária, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 6 a 13/11/2023, para ser usufruída no período de 27/9 a 4/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1038 DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021.

Considerando o teor do Processo n.º 0016157-88.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar os 18 (dezoito) dias de recesso forense da servidora **KARINA FIORETTI JOSUA**, Assessora de Saúde do NAT-JUS, referente a 2022, nos períodos de 307 a 19/8/2023 e de 21 a 25/8/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1039 DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0006405-92.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o recesso forense do servidor **ROBERVANDO MAGALHAES E SILVA**, Chefe de Setor, referente a 2021, anteriormente marcado para o período de 11 a 19/9/2023, para ser usufruído no período de 6 a 14/9/2023.

Art. 2.º Alterar o recesso forense do servidor **ROBERVANDO MAGALHAES E SILVA**, Chefe de Setor, referente a 2021, anteriormente marcado para os períodos de 20 a 29/9/2023 e de 24 a 31/10/2023, para ser usufruído de 24 a 31/10/2023 e de 27/11 a 6/12/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 05/09/2023

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº DO CONTRATO:** 81/2023**PROCESSO SEI Nº:** 0012775-87.2023.8.23.8000.

ASSUNTO: Centralização, pelo TRIBUNAL no BANCO, de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo TRIBUNAL, com atualmente 1.480 (mil quatrocentos e oitenta) servidores lançados em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo magistrados, servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o TRIBUNAL, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, sendo vedado, para fins do presente CONTRATO, que os respectivos pagamentos sejam efetuados nas modalidades DOC e TED Eletrônicos e Crédito em Poupança, com exceção para casos com determinação judicial, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do TRIBUNAL

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Alteração para Incluir redação e alíneas na Cláusula Primeira e Alterar a redação constante no item "I" da Cláusula Décima Quinta, referentes ao Contrato 81/2023.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Cristyanne Barroco Melo Abdala - Gerente-Geral do Escritório Setor Público - Roraima.**DATA:** 04 de setembro de 2023.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 78/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0003129-53.2023.8.23.8000.

OBJETO: Contratação de Serviço de Limpeza, Esgotamento de fossas sépticas e caixas de passagem, bem como Desentupimento de tubulação, nas dependências dos prédios utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Águia Projetos e Serviços LTDA - CNPJ n.º 14.414.460/0001-70.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$125.979,26 (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Paulo Júlio Sinesio Filho - Representante Legal.**DATA:** 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 42/2018.

PROCESSO SEI Nº: 0014251-39.2018.8.23.8000.

ADITAMENTO: Nono Termo Aditivo.

ASSUNTO: Prestação de serviços para realização de eventos (Grupo 6 e 7 - Floricultura, Sonorização/Iluminação), para atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: ARCNETI Telecom e Informática EIRELI - CNPJ: 08.044.934/0001-37.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO excepcional da vigência, passando de 17/10/2023 para 17/04/2024, e REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §4º e Art. 55, III, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Everton Macedo de Souza - Representante Legal.

DATA: 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 48/2023

PROCESSO SEI Nº: 0010743-51.2019.8.23.8000

OBJETO: Cooperação técnico-institucional entre as partes, no sentido de viabilizar o monitoramento e fiscalização de penas e medidas alternativas.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR - CNPJ: 34.812.669/0001-08; e FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL - CNPJ: 33.858.184/0001-84.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura, por prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da lei.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.

REPRESENTANTE DOS PARTICÍPES: Edivan Assunção dos Santos - Presidente.

DATA: 04 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 35/2022

PROCESSO SEI Nº: 0017023-33.2022.8.23.8000

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: Implementação do canal de atendimento denominado de Guichê Virtual, estabelecendo um canal de comunicação entre o interessado e a empresa Roraima Energia S/A.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR - CNPJ: 34.812.669/0001-08 e RORAIMA ENERGIA S/A - CNPJ nº 02.341.470/0001-44.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2022, com fundamento em sua CLÁUSULA TERCEIRA.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA RORAIMA ENERGIA: Orsine Rufino de Oliveira - Diretor Vice-Presidente.

DATA: 05 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 36/2018

PROCESSO SEI Nº: 0006340-73.2018.8.23.8000

ADITAMENTO: Quinto Termo Aditivo.

ASSUNTO: Fornecimento de combustível com serviços de gerenciamento de controle e gestão de abastecimento com utilização de cartões magnéticos para frota de veículos oficiais, abastecimento de grupos geradores, motor de popa e veículos locados (embarcações) do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A - CNPJ: 03.506.307/0001-57.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor (global) do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é o fornecimento de combustível com serviços de gerenciamento de controle e gestão de abastecimento com utilização de cartões magnéticos para frota de veículos oficiais, abastecimento de grupos geradores, motor de popa e veículos locados (embarcações) do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luciano Rodrigo Weiland - Representante Legal.

DATA: 04 de setembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 05/09/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 27/2023** (Proc. Adm. n. 0003142-52.2023.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia relacionados à manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com monitoramento dos grupos geradores de energia dos prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme termo de referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir **06/09/2023, às 08h00min.**

SESSÃO PÚBLICA: **22/09/2023, às 10h00min (horário de Brasília).**

CONTATOS: **salc@tjrr.jus.br (95) 3198-4145**

NORMA DE REGÊNCIA: **LEI 14.133/2021.**

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/** e pelo site **cpl.tjrr.jus.br** a partir do dia **06/09/2023 às 08h00min (horário local).**

Boa Vista/RR 05 de setembro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

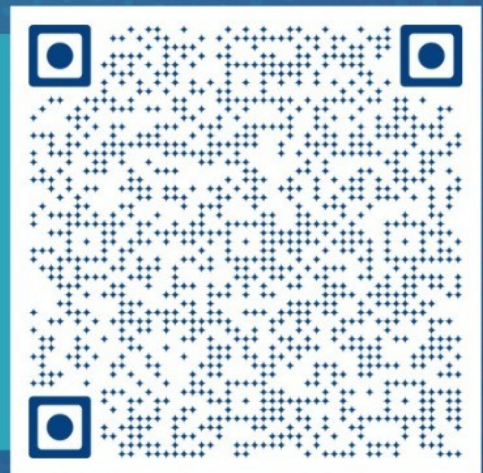
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES

Edital de 05/09/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0823710-67.2023.8.23.0010** em que é requerente **CRISTIANE INÊS BARBOSA DE MENEZES** e requerida **MARIA DE NAZARÉ BARBOSA GOMES**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: ...Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (EP nº. 38), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE NAZARÉ BARBOSA GOMES**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **CRISTIANE INÊS BARBOSA DE MENEZES**, que deverá representá-lo em todos os atos da vida civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 919 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 89 da Lei 6.015/73), observando-se o teor do art. 92 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a especialização da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC, por ter o requerente se demonstrado pessoa idônea e por não haver notícias de bens em nome do incapaz. Em obediência ao art. 1.184 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Comunique-se, ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0810406-98.2023.8.23.0010** em que é requerente **NADYR RIBEIRO DA SILVA** e requerido **JOÃO LIMA DA SILVA**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA:...Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO LIMA DA SILVA**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **NADYR RIBEIRO DA SILVA**, que deverá representá-lo em todos os atos da vida civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 919 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 89 da Lei 6.015/73), observando-se o teor do art. 92 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a especialização da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC, por ter o requerente se demonstrado pessoa idônea e por não haver notícias de bens em nome do incapaz. Em obediência ao art. 1.184 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Comunique-se, ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0812041-17.2023.8.23.0010** em que é requerente **NORA RODRIGUEZ** e requerida **MILAGRO MARGARITA VIDAL RODRIGUEZ**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA:...Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **MILAGRO MARGARITA VIDAL RODRIGUEZ**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **NORA RODRIGUEZ**, que deverá representá-lo em todos os atos da vida civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 919 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 89 da Lei 6.015/73), observando-se o teor do art. 92 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a especialização da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC, por ter o requerente se demonstrado pessoa idônea e por não haver notícias de bens em nome do incapaz. Em obediência ao art. 1.184 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Comunique-se, ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**,

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do processo de Interdição nº **0807156-57.2023.8.23.0010** em que é requerente **NANCY JOSEFINA MARTINEZ** e requerido **RENNY RUBERT RODRIGUEZ MARTINEZ**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA:...Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a **INTERDIÇÃO** de **RENNY RUBERT RODRIGUEZ MARTINEZ**, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **NANCY JOSEFINA MARTINEZ**, que deverá representá-lo em todos os atos da vida civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 919 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 89 da Lei 6.015/73), observando-se o teor do art. 92 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a especialização da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC, por ter o requerente se demonstrado pessoa idônea e por não haver notícias de bens em nome do incapaz. Em obediência ao art. 1.184 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Comunique-se, ao Eg. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste *decisum*. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar eu, Maria Cristina Chaves Viana (Técnica Judiciária) o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 06/09/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**, Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo 0831802-10.2018.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA CNPJ 84.009.794/0001-44 E ESTADO DE RORAIMA CNPJ: 84.012.012/0001-26

RÉUS: FABRICIO DA SILVA PAIXAO CPF Nº: 868.557.862-00

CITAÇÃO, de **FABRICIO DA SILVA PAIXAO CPF Nº: 868.557.862-00**, para todos os termos e atos da ação de Ação Civil de Improbidade Administrativa, processo de número 0831802-10.2018.8.23.0010, e nos termos do inciso II do art. 256 do Código de Processo Civil, querendo, interpor contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Advirto, outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344, do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial conforme artigo 257, inciso IV do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06 de Setembro de 2023. Eu, SHIRLEY KELLY, técnica judiciária, que o digitei e, Shiromir De Assis Eda – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Shiromir De Assis Eda
Diretor de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 05/09/2023

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADRIANO BARROS ELOI DE MOURA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0804323-37.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)

Autor(s): DANILO CAMPOS PEDROZA DE SOUZA

Réu(s): ADRIANO BARROS ELOI DE MOURA, FATH TRANSPORTES DE VEICULO LTDA EPP e TOKIO MARINE SEGURADORA S. A.

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) **ADRIANO BARROS ELOI DE MOURA (CPF/CNPJ: 320.401.698-65)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 5/9/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE TÁSSIA ARAÚJO DA SILVA ALVES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0801982-72.2020.8.23.0010**

Classe Processual: Monitória (Alienação Fiduciária)

Autor(s): TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Réu(s): TÁSSIA ARAÚJO DA SILVA ALVES

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de proceder à **CITAÇÃO** da parte ré TÁSSIA ARAÚJO DA SILVA ALVES (CPF/CNPJ: 846.403.242-00), para cientificá-la de que tramitam os autos da ação em comento, devendo efetuar o pagamento do valor devido em **R\$ 17.212,70 (dezessete mil, duzentos e doze reais e setenta centavos)**, ficando advertido(a) do prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de **honorários advocatícios** de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** no mesmo prazo em comento. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça a dívida, poderá optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais culminando com a continuidade do feito. **Fica(m) ainda ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado.** A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 5/9/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR , COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800012-66.2022.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Liminar)

Autor(s): MARIA CLEUMIDES ALMEIDA BRITO

Réu(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) **BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-94)**, **BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) (CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0002-75)** e **TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF/CNPJ: 520.XXX.XXX-49)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial permitindo o arresto, por meio do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de cada parte contida no pólo passivo da demanda. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-à através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 5/9/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLA PATRICIA HONORIA RODRIGUES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0813740-14.2021.8.23.0010**

Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)

Autor(s): BANCO VOLKSWAGEM S/A representado(a) por Marcelo Tesheiner Cavassani

Réu(s): CARLA PATRICIA HONORIA RODRIGUES

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) CARLA PATRICIA HONORIA RODRIGUES (RG: 134715 SSP/RR e CPF/CNPJ: 623.210.562-15), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)s mesmo(a)s, bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que deferiu o pedido formulado na inicial, que deferiu o pedido de BUSCA E APREENSÃO do veículo FORD – MODELO KA SE 1.0 HA B – CHASSI 9BFZH55L5J8062714 – RENAVAL 1134492526 – PLACA NUH2177 – ANO/MODELO 2017/2018 – COR BRANCA . Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subseqüentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 05/09/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretor(a) de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO DE GUILHERME GOMES BREVES, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0805341-30.2020.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Ebulho / Turbação / Ameaça)

Autor(s): VALDIQUE HORTA TOMÉ

Réu(s): GUILHERME GOMES BREVES e NAYARA DA SILVA NOGUEIRA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) **GUILHERME GOMES BREVES (CPF/CNPJ: 021.XXX.XXX-46)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s), bem como INTIMAR da DECISÃO LIMINAR que concedeu a MANUTENÇÃO DA POSSE em favor de VALDIQUE HORTA TOMÉ, devendo se afastar da propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, e, em caso de já ter havido ocupação, concedeu-se a REITEGRAÇÃO à parte autora, proibindo-se qualquer espécie de turbação ou ocupação do imóvel situado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 73, Bairro Cidade Satélite – Boa Vista/RR. Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 05/09/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivlresidual@tjrr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE CARLOS MAGALHÃES LIMA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DR JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM Juiz de Direito Titular da 4.^a Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0821085-70.2017.8.23.0010**

Classe Processual: Procedimento Ordinário (Rescisão / Resolução)

Autor(s): ONEIDE MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO

Réu(s): CARLOS MAGALHÃES LIMA E EDILAINE DEON E SILVA

FINALIDADE: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a(s) parte(s) ré(s) CARLOS MAGALHÃES LIMA (CPF/CNPJ: 027.XXX.XXX-91), atualmente, em lugar incerto e não sabido, para ficar ciente de que tramita a ação em comento, movida contra o(a)(s) mesmo(a)(s). Fica(m) outrossim, ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente(s), uma única vez, dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no DJE/TJRR, conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixada uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventuária abaixo subscrita.

Boa Vista-RR, 05/09/2023.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA

Diretora de Secretaria

SEDE DO JUÍZO: 4^a Vara Cível, localizado no(a) DO CENTRO CÍVICO, 666 - , - Fórum Adv. Sobral Pinto - 2º andar - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4717 - E-mail: 4vcivlresidual@tjrr.jus.br

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 05/09/2023

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0833761-11.2021.8.23.0010, Execução Fiscal**, em trâmite junto a **6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR**, e para intimação dos interessados:

Exequente: KATIA CILENE DE OLIVEIRA SOUSA (CPF 923.611.532-20)

Executado: PAULO ROBSON MORIZ DE VASCONCELOS - EIRELI (CNPJ 19.395.547/0001-61)

O Dr. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito, na forma da lei etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do **"AMAZONAS LEILÕES"** (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM:

- a) "-1 Cadeira odontológica, Marca: Gnatus -05anos de uso. (...)"

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), conforme Auto de avaliação constante em Ep. 104.2 do processo.

Depositário: Paulo Robson Moriz de Vasconcelos.

- 2. VISITAÇÃO** - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 01/11/2023 às 14h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h30 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 08/11/2023 às 14h30 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h30 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

- 4. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

- 5. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
11. Ficam o executado **PAULO ROBSON MORIZ DE VASCONCELOS - EIRELI (CNPJ 19.395.547/0001-61)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista/RR, 05 de setembro de 2023.

ELVO PIGARI JÚNIOR
JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 05/09/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0829532-18.2015.8.23.0010

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Réu(s): G5 AGROPECUARIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX4.388/0001-96)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **G5 AGROPECUARIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XXX.388/0001-96)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 05 de setembro de 2023. Eu, Mário Henrique de Souza Cabral, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS**Expediente de 05/09/2023****EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0193235-08.2008.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu(s) LINDOMAR DA SILVA, e como vítima(s) N. B. S. (CPF nº xxx.xxx.592-12)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedido na ação penal. **Segue o dispositivo da sentença:** “**Posto isso**, em consonância com a cota do órgão do Ministério Público manifestada de maneira oral, **DECLARO EXTINTA a PUNIBILIDADE de LINDOMAR DA SILVA**, pela ocorrência da sua morte , no termo do art. 107, I, do código penal”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0013869-33.2013.8.23.0010 – Ação Penal, em que figura como réu(s) DANIEL AMORIM DE SOUZA, e como vítima(s) L. A. F. (CPF nº xxx.xxx.676-37)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e acórdão expedido na ação penal. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão deduzida pelo Estado, para **CONDENAR** o réu **DANIEL AMORIM DE SOUZA** à pena de 3 anos, a ser cumprida, inicialmente, em **REGIME ABERTO** e ao pagamento de 60 dias-multa pela prática dos delitos de furto qualificado pelo concurso de pessoas e corrupção de menores, previstos no art. 155, § 4º, IV, do Código Penal, e art. 244-B, “caput”, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, “caput”, 2ª parte, do Código Penal”. **Segue o dispositivo do acórdão:** “**APELAÇÃO CRIMINAL FURTO E CORRUPÇÃO DE MENOR. AUTORIA. PROVAS. CONDENAÇÃO. PROVAS COLHIDAS NO INQUÉRITO POLICIAL. CONTRADITÓRIO. QUALIFICADORA DO CONCURSO DE PESSOAS. MULTA.1.** Mantém-se a condenação pelos crimes de furto qualificado pelo concurso de pessoas e de corrupção de menor, uma vez que o conjunto probatório confirma que o acusado subtraiu os bens da vítima, na companhia de um adolescente. 2. As confissões do acusado e do adolescente na delegacia foram corroborada sem juízo pelo depoimento da vítima e pelas cópias do inquérito policial que apura o crime de receptação dos bens furtados, de tudo tendo ciência a Defesa, observado o contraditório, de forma que não houve condenação baseada exclusivamente nas provas colhidas na fase extrajudicial (CPP, art. 155). 3. Comprovado que o acusado praticou o furto na companhia de um adolescente, impositivo o reconhecimento da qualificadora do concurso de pessoas.4. Não cabe redução da pena de multa, com fundamento na alegada hipossuficiência do acusado, porque fixada em 60 dias -multa, cada um no valor legal mínimo, quantidade que não se mostra desarrazoada.5. Apelação desprovida, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caraná – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0823070-74.2017.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como réu(s) ANTONIO GUTEMBERG FRANÇA DE SOUZA e CALEBE SILVA ALVES, e como vítima(s) D. S. B. (CPF nº xxx.xxx.142-07) e E. S. S. (CPF nº xxx.xxx.012-75)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedido no inquérito policial. **Segue o dispositivo da sentença:** “A proposta foi aceita pelos investigados. Em seguida, a **MM. Juíza DECIDIU:** Considerando que os investigados preenchem os requisitos do artigo 28-A do Código de Processo Penal, incluído pela Lei nº 13.964/19, **HOMOLOGO O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL**, nos termos referidos, submetendo os investigados ao período de prova nos termos do presente acordo, nas condições acima verificadas. Saem as partes cientes e intimadas, tendo renunciado ao prazo recursal”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0017630-67.2016.8.23.0010 – Inquérito Policial, em que figura como réu(s) GERALDO FERREIRA, e como vítima(s) M. A. N. (CPF nº xxx.xxx.522-57)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedido no inquérito policial. **Segue o dispositivo da sentença:** “Posto isso, em consonância com o órgão do Ministério Público, EP 35, que também adoto como razão de decidir, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, nos termos do art. 395, III, do Código de Processo Penal”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0831181-08.2021.8.23.0010 – Ação Penal em que figura como réu(s) MATUZAEL MAGALHÃES PEREIRA, e como vítima(s) S. L. C. (CPF nº xxx.xxx.662-84)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedido no inquérito policial. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para condenar o réu Matuzael Magalhães Pereira como incurso na pena do art. 155, § 4º, IV, do Código Penal, em concurso formal próprio com o crime do art. 244-B da Lei n.º 8.069/1990”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0007094-94.2016.8.23.0010 – Ação Penal em que figura como réu(s) ALFREDO JOSE GONZALES VERELA, e como vítima(s) T. L. G. N. (CPF nº xxx.xxx.852-23)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedido no inquérito policial. **Segue o dispositivo da sentença:** “Posto isso, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Parquet na DENÚNCIA do EP 6, para absolver ALFREDO JOSÉ GONZALEZ VARELA dos crimes previstos no art. 217-A, caput, com a incidência do art. 226, II, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal”. **Segue o dispositivo do acórdão:** “APELAÇÃO CRIMINAL – RECURSO MINISTERIAL – PEDIDO DE CONDENAÇÃO NOS TERMOS DO ART 217-A, C/C ART 226, II NA FORMA DO ART. 71, TODOS DO CP – IMPROCEDÊNCIA – RELATOS, CONFIGURADORES DE FALSAS MEMÓRIAS, DA SUPOSTA VÍTIMA QUE SEU GENITOR PASSAVA O PÊNIS EM SUA BOCA, VAGINA E NÁDEGAS, ESCLARECENDO QUE “AQUI ELE SÓ LAMBIA” APONTANDO PARA A PRÓPRIA VAGINA – AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA SUSTENTAR UMA CONDENAÇÃO – INDICATIVO NOS AUTOS DE QUE A INFANTE DE 3 ANOS DE IDADE REPETIA UM DISCURSO DECORADO – EVIDÊNCIAS DA PRÁTICA DE ALIENAÇÃO PARENTAL NO DEPOIMENTO DA VÍTIMA, FEITO PELA SUA AVÓ – SITUAÇÃO DUVIDOSA QUE FAVORECE O AGENTE – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO – ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARQUET GRADUADO”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0811927-59.2015.8.23.0010 – Ação Penal em que figura como réu(s) DANIEL VILANOVA DE SOUZA, e como vítima(s) M. Y.,**e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedido no inquérito policial. **Segue o dispositivo da sentença:** “Ante o exposto, **julgo improcedente a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para absolver o réu DANIEL VILANOVA DE SOUZA** da imputação inclusa na denúncia, com arrimo no art. 386, VII, do Código de Processo Penal”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0000527-86.2012.8.23.0010 – Ação Penal em que figura como réu(s) NATANAEL MENEZES DA SILVA, e como vítima(s) D. S. B. (CPF nº xxx.xxx.002-39)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença expedido no inquérito policial. **Segue o dispositivo da sentença:** “Diante do exposto, **julgo IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na Denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público e, em consequência, **ABSOLVO** o acusado NATANAEL MENEZES DA SILVA, qualificado nos autos, das imputações que lhes são feitas Artigo 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal, com fundamento no art. 386, incisos V e VII do Código de Processo Penal”. **Segue o dispositivo do acórdão:** “Portanto, com fundamento no art. 91, XVII, do RITJRR e no art. 107, IV, do CP, **EXTINGO a punibilidade de NATANAEL MENEZES DA SILVA** em relação aos fatos que lhe foram imputados na denúncia”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramita o **processo 0812117-51.2017.8.23.0010 – Ação Penal em que figura como réu(s) RAIMUNDO GARCIA DA COSTA, e como vítima(s) M. C. S. (CPF nº xxx.xxx.412-00)**, e como não foi possível intimá-la(s) pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO A(S) VÍTIMA(S)**, nos termos do art. 201, § 2º, do CPP, para tomar ciência da sentença e acórdão expedido no inquérito policial. **Segue o dispositivo da sentença: “Posto isso, nos termos do art. 386, III, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do órgão do Ministério Público, DENÚNCIA do EP 6, razão jurídica pela qual absolvo RAIMUNDO GARCIA DA COSTA NETO”.** **Segue o dispositivo do acórdão: “APELAÇÃO CRIMINAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE PROVENTOS DE IDOSO. ESTATUTO DO IDOSO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. MATERIALIDADE. PROVAS. 1. Mantém-se a sentença absolutória, pois o conjunto probatório não foi suficiente para confirmar a materialidade do crime de apropriação indébita de proventos de idoso imputado ao acusado na denúncia (Lei 10.741/03, art. 102), uma vez que a própria idosa foi categórica ao afirmar que o acusado, seu filho, somente a auxiliava nos saques bancários, não havendo qualquer outra prova de que ele se apropriava indevidamente dos proventos de aposentadoria de sua mãe. 2. Apelação desprovida, em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.”.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2023. Eu, Fabíola Jaíne Vieira da Silva, Estagiária, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)**

O Juiz Substituto respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Thiago Russi Rodrigues, faz saber a todos os que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que neste Juízo corre trâmites do **processo 0839518-49.2022.8.23.0010 – Ação Penal**, em que figura como réu **SAMUEL MIGUEL, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido em 13/10/2000, filho de E. C. e J. DOS S. S., titular do RG nº XXXX581 SSP/RR e do CPF nº xxx.xxx.422-97, atualmente em lugar incerto e não sabido**, e como vítima(s) **M. J.**, e como não foi possível intimar o réu pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, **INTIMANDO O RÉU**, para tomar ciência de todos os termos da Sentença proferida nos autos da referida ação penal, com o seguinte dispositivo: **“Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para CONDENAR o réu SAMUEL MIGUEL como incurso na pena do artigo 217-A, do Código Penal e art. 243, do Estatuto da Criança e do Adolescente, em concurso material, nos termos do art. 69, CP.”**. O(A) ré(u) fica advertindo(a) do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), a contar da intimação, para interpor recurso. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Judicial Eletrônico do TJRR. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, ao primeiro dia do mês de setembro de 2023. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Anderson Sousa Lorena de Lima, por ordem do MM Juiz Substituto.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Av CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602, Bairro Caranã – Telefones 3194-2614/2641 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

ANDERSON SOUSA LORENA DE LIMA
Diretor de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 05/09/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de MILTON RIBEIRO DE CASTRO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 24/12/1969, natural de Estreito-MA, CPF nº 545.911.711-91, filho de Natalino Pereira de Castro e Tereza Ribeiro da Conceição, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000317-66.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MILTON RIBEIRO DE CASTRO NASCIMENTO**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 129, §9º do CP c/c art.7º, I da Lei 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) **para participar da Audiência Admonitória, designada para o dia 26 de Setembro de 2023 às 11:15:00, a ser realizada presencialmente na VEPEMA, no Fórum Criminal, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, Bairro Caranã, Boa Vista-RR, nos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada poderá implicar na revogação/cassação do benefício e, via de consequência, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 31/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 05 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovane da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de DIUSTY MONS POLA, cubana, nascido em 14/03/1981, natural de Pinar Del Rio - Cuba, CPF nº 705.145.042-50, filha de Pedro A. Mons Echecharria e Maria Pola Izquierdo, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000297-75.2022.8.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **DIUSTY MONS POLA**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 155, § 4º, IV c/c art. 14, II ambos do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, 31/07/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA. Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 05 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO ALTOS, brasileiro, nascido em 19/08/1998, natural de Tuntum-MA, RG nº 07994150 SSP/RR, filho de Valdete Maria da Conceição e Vicente da Conceição de Altos, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **0829586-76.2018.23.0010** movida pela Justiça Pública em face de **RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO ALTOS**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art.33 caput com incidência do §º 4º c/c art.40, VI da lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, dar início ao cumprimento do acordo, sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade”.** Boa Vista/RR, **09/08/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 05 dias do mês de setembro de 2023. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário o digitei, e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, de ordem do MM. Juiz de Direito, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 05/09/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 31ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 18 a 22 de setembro de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0839243-03.2022.8.23.0010

Recorrentes: Kelen Cristina Barbosa Pereira e Outro

Advogado: Marcelo Freitas do Nascimento (OAB 1346N-RR)

Recorrida: Josiane dos Santos Moraes representado(a) por Rafael Alves da Costa

Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra

Sentença: Anita de Lima Oliveira

SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

02–Recurso Inominado nº 0814786-67.2023.8.23.0010

Recorrente: 123 Viagens e Turismo Ltda.

Advogado: Rodrigo Soares do Nascimento (OAB 129459N-MG)

Recorrida: Yanka Caroline Sarmiento Menezes

Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

03–Agravo Interno no Recurso Extraordinário do Recurso Inominado nº 0826553-10.2020.8.23.0010

Agravante: Aldermário Honorato de Souza e Outros

Advogado: Manoel Leocádio de Menezes (OAB 1985N-RR)

Agravado: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

Relator: PARIMA DIAS VERAS

Presidente: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI**04–Recurso Inominado nº 0833883-87.2022.8.23.0010**

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)

Recorrido: Antônio Carlos Monteiro de Vasconcelos

Advogados: Luiz de Carvalho Martins (OAB 1727N-RR) e Outra

Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**SUSPEIÇÃO DECLARADA: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO**

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

05–Recurso Inominado nº 0801132-73.2021.8.23.0045

Recorrente: Thabita de Oliveira Napoleão

Defensora Pública: Hannah Larissa de Carvalho Gurgel Cavalcanti (OAB 44105N-PE)

Recorrido: Santo Lar Móveis e Eletro Ltda.

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

06–Recurso Inominado nº 0819953-07.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)
Recorrido: Isac Varao Pianco
Advogado: Felipe Cunha de Carvalho (OAB 2079N-RR)
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
IMPEDIMENTO DECLARADO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

07–Agravamento Interno no Mandado de Segurança nº 9001221-43.2023.8.23.0000

Agravante: Bradesco Vida e Previdência S/A
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB 350A-RR)
Agravado: Juízo do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Boa Vista
Advogado: Parte sem advogado
Decisão: Erasmo Hallysson Souza de Campos
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

08– Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0828762-78.2022.8.23.0010

Embargante: Banco C6 Consignado S.A.
Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB 21714N-RR)
Embargada: Jucileide Raimunda Santos Carvalho
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

09- Recurso Inominado nº 0806668-73.2021.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)
Recorrido: Keryson Brendo Matos de Araújo
Advogada: Crislane Mendes dos Santos (OAB 1834N-RR)
Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

10–Recurso Inominado nº 0818249-85.2021.8.23.0010

Recorrente: Carlos Henrique Ferreira Santos
Advogado: João Batista Catalano (OAB 1569N-RR)
1º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
2º Recorrido: Instituto Aocp
Advogado: Fábio Ricardo Morelli (OAB 31310N-PR)
Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

11- Recurso Inominado nº 0834865-09.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)
Recorrida: Sâmara Luise Furtado Pinheiro
Advogado: Ronald Rossi Ferreira (OAB 467N-RR)
Sentença: César Henrique Alves
IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

12–Recurso Inominado nº 0838476-62.2022.8.23.0010

Recorrente: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Recorrido: Marcos da Silva Soares representado(a) por Janaína Coutinho Soares

Defensora Pública: Inajá De Queiroz Maduro (OAB 221N-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

13–Recurso Inominado nº 0822100-64.2023.8.23.0010

Recorrente: Geap Fundação de Seguridade Social

Advogada: Sthefani Brunella Reis (OAB 58655N-DF)

Recorrido: Thiago Russi Rodrigues

Advogada: Juliana Cristina Suzin de Freitas (OAB 38545N-GO)

Sentença: Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

14–Recurso Inominado nº 0812096-65.2023.8.23.0010

Recorrente: Dileuza da Silva Costa

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Recorrido: Diogo Ambrozio Gomes

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

15–Recurso Inominado nº 0801063-78.2023.8.23.0010

Recorrente: Rafael Alves Paiva

Advogado: Rafael Alves Paiva (OAB 1466N-RR)

Recorrida: Renata Gabriela Nóbrega Mota Eulálio

Advogadas: Iana Pereira dos Santos (OAB 868N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

16- Recurso Inominado nº 0819320-54.2023.8.23.0010

Recorrente: Gaúcho de Souza Lopes

Advogadas: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR) e Outra

Recorrido: Latam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)

Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 05 DE SETEMBRO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI

Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 05/09/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800576-36.2019.8.23.0047 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): ELENILZA CARNEIRO DOS SANTOS

Executado(s): FRANCISCO PEREIRA FILHO

Como se encontra a parte **FRANCISCO PEREIRA FILHO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA FÉLIX PEREIRA** e de **FRANCISCO PEREIRA**, estado civil: **Solteiro(a)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, para que realize o pagamento do valor devido de R\$ 28.399,41 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), referente aos meses de setembro/2015 a setembro/2019, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 523, caput, do CPC. Não ocorrendo o pagamento voluntário no referido prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (CPC, art. 523, § 1º). Transcorrido o prazo previsto sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (CPC, 525, caput).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 5/9/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade
Diretor(a) de Gestão

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 05/09/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) AURINO FRANCISCO DE OLIVEIRA e ANTONIA KATIANE OLIVEIRA FREITAS

ELE: nascido em Passagem Franca-MA, em 12/05/1974, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Geneses, Boa Vista-RR, filho de ESTEVAM FRANCISCO DE OLIVEIRA e ANDRELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Caracaraí-RR, em 22/11/1984, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Geneses, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO PEREIRA DE FREITAS e CICERA GOMES DE OLIVEIRA FREITAS.

2) JOSÉ EDUARDO DE FREITAS BARBOSA e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA RUFINO

ELE: nascido em Recife-PE, em 19/03/1965, de profissão Contador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Gêmeos, Boa Vista-RR, filho de SEVERINO GAYÃO DE ARAUJO BARBOSA e AUREA DE FREITAS BARBOSA. ELA: nascida em Crateús-CE, em 23/02/1957, de profissão Aposentada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Gêmeos, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO RUFINO PÉRES e DOMINGAS VIEIRA DE SOUSA.

3) IVO DIAS DE OLIVEIRA e MARILENE MOREIRA E MOREIRA

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 26/03/1987, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alferes Paulo Saldanha, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA e ANAIR DIAS DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Tomé-Açu-PA, em 17/04/1985, de profissão Cabelereira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alferes Paulo Saldanha, Boa Vista-RR, filha de MIGUEL PINTO MOREIRA e INÊZ QUEIROZ MOREIRA.

4) ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA e CLAUDENICE CLÁUDIA BARBOSA

ELE: nascido em Vitorino Freire-MA, em 07/08/1979, de profissão Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ecildon de Souza Pinto, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/09/1956, de profissão Merendeira, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Ecildon de Souza Pinto, Boa Vista-RR, filha de TEREZA DE OLIVEIRA BARBOSA.

5) IGO MAYKO EVANGELISTA DE LIMA e ANA CAROLINE LOPES DE ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/11/1982, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vitorino Pinto, Boa Vista-RR, filho de IVO PEREIRA DE LIMA e CREUZA EVANGELISTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/07/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vitorino Pinto, Boa Vista-RR, filha de DEUSDETE NUNES DE ARAÚJO e REJANE LOPES DE ARAÚJO.

6) RAFAEL CERQUINHO DOS SANTOS e ANNE CAROLYNE BARRETO TAVARES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/05/1990, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jí-Paraná, Boa Vista-RR, filho de ADEMIR DOS SANTOS e DARCLEI CERQUINHO DOS SANTOS. ELA: nascida em Belém-PA, em 25/06/1987, de profissão Advogada, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Jí-Paraná, Boa Vista-RR, filha de GILSON TAVARES e SORAIA VERAS BARRETO TAVARES.

7) UELITO JOSÉ DE OLIVEIRA e KAROL LIZ COSTA DA SILVA

ELE: nascido em Garça-SP, em 01/03/1957, de profissão Aposentado, estado civil viúvo, domiciliado e residente na Rua Zacaria Mendes Ribeiro, Boa Vista-RR, filho de ONOFRE CARMO DE OLIVEIRA e OLIDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/09/2001, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Zacaria Mendes Ribeiro, Boa Vista-RR, filha de JOÃO DA COSTA e ELIETE SOUZA DA SILVA.

8) JOSE MACEDO RODRIGUES e MARIA EVANDA BARROS SILVA

ELE: nascido em Coroatá-MA, em 25/01/1952, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de MANOEL MACEDO e ALMERINDA RODRIGUES REIS. ELA: nascida em Vitorino Freire-MA, em 15/04/1968, de profissão Aposentada, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filha de AMARO FAUSTINO DA SILVA e RAIMUNDA SEVERINO BARROS SILVA.

9) DANIEL VIEIRA RIKER e STERFANY CAROLINE FERNANDES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/06/1990, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Presidente Dutra, Boa Vista-RR, filho de EVERTON ROBERTO RIKER CARDOSO e EDNA MARIA VIEIRA RIKER. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/05/1987, de profissão Publicitária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Plutão, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO EDILSON PEREIRA DA SILVA e MARIA MADALENA FERNANDES DE MOURA.

10) JOSE ENRIQUE GUEVARA GONZALEZ e ERIKA NAILETH ROA PERNIA

ELE: nascido em Venezuela, em 07/03/1994, de profissão Auxiliar de Mecânica, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de JOSE ENRIQUE GUEVERA GALINDO e ISABELI ELIZABETH GONZALEZ BACERRA. ELA: nascida em Venezuela, em 09/08/1994, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de RICAR NISSON ROA VELASCO e YAMIN PERNIA RAMIREZ.

11) ARNOLD DOS SANTOS BARBOSA e HONATA DE FÁTIMA PEREIRA RAMOS

ELE: nascido em Manaus-AM, em 17/06/2000, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua SR-24, Boa Vista-RR, filho de ARNALDO CARDOSO BARBOSA e PATRICIA MOUSINHO DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/07/1997, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua SR-24, Boa Vista-RR, filha de GERSON LUIZ MENDES RAMOS e CREUSA PEREIRA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2023. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 05/09/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WELISON GONTIJO DA SILVA** e **JOELE DE SOUSA GARCIA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, frentista, com 21 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascido aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Ouro Verde, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL PEREIRA DA SILVA** e **KEZIA GONTIJO DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 22 anos de idade, natural de Alenquer-PA, nascida aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde, Boa Vista-RR, filha de **DOMINGOS ALVES GARCIA** e **JOELMA MARTINS DE SOUSA GARCIA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de julho de 2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEONARDO DA SILVA ALMEIDA** e **LAIANE LISSIA NICOLAS DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, desempregado, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua da Lagoa, Boa Vista-RR, filho de **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA** e **LUCILENE DA SILVA MARTINS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 29 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascida ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua da Lagoa, Boa Vista-RR, filha de **CLÁUDIO DE SOUZA** e **DARLENE MELICIA NICOLAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ÍTALO FIGUEIRA RIBEIRO** e **KAILA RODRIGUES ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filho de **ISMAELINO REGO RIBEIRO** e **CAETANA REGO RIBEIRO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, residente e domiciliada na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filha de **RENATO RODRIGUES SILVA** e **NAÍDES DAS CHAGAS ALVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 01 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GEOVANE DA SILVA TORRES** e **IARA GABRIELA DA SILVA CASTRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Avenida dos Garimpeiros nº 1509 Bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **ERIVALDO TORRES DOS SANTOS** e **JOCIMEIRE DA SILVA LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia nº 293 Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ DE SOUSA CASTRO** e **ROZIMEIRE DA SILVA LOPES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALDIVINO SOUSA BARROS** e **DANIELLE SOUSA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, eletricista autônomo, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Pedro José da Silva, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL SOUSA BARROS** e **CICERA SOUSA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, manicure, com 28 anos de idade, natural de Macapá-AP, nascida aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Joaquim Honorato de Souza, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL ALVES DOS SANTOS** e **JOELMA SOUSA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 04 de setembro de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 04/09/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - Ofício Único de Rorainópolis-RR:

1 ANTONIO CARLOS ARRUDA e VERA LUCIA DA SILVA SOUSA

ELE: estado civil solteiro, natural de Timbiras/MA, domiciliado e residente na Rua Daniel Silva Costa, Antônio Adão de Sousa, Novo Brasil, Rorainópolis/RR, filho de Marcelina Arruda.

ELA: estado Civil, viúva, natural de Pacajus/CE, domiciliada e residente Vicinal 13, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filha de José Ferreira da Silva e Antônia Ferreira da Silva.

2 CÉSAR DE SOUZA E SILVA e ELIANE DE SANTANA PEÇANHA

ELE: estado civil solteiro, natural de São João da Baliza/RR, domiciliado e Vicinal 44, km 7.4, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filho de Josias Pereira da Silva e Delzira Batista de Souza e Silva.

ELA: estado Civil, solteira, natural de Buritis/RO, domiciliada e residente na Vicinal 44, km 7.4, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filha de Antônio Benedito Peçanha e Maria Eunice de Santana Peçanha.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 05 de setembro de 2023. INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Oficial, subscrevo e assino.